

**PARECER HOMOLOGADO**  
**Portaria nº 1.307, publicada no D.O.U. de 11/10/2017, Seção 1, Pág. 15.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda.		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu (Facig), com sede no município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais		
<b>RELATOR:</b> Antonio de Araujo Freitas Junior		
<b>e-MEC N°:</b> 201510800		
<b>PARECER CNE/CES N°:</b> <b>353/2017</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>9/8/2017</b>

## I – RELATÓRIO

A Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu (Facig) é uma instituição de educação superior mantida pelo Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 03.752.343/0001-09, ambas com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 733, bairro Coqueiro, no município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais.

A mantenedora vem requerer o recredenciamento da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu (Facig).

Manhuaçu é um município brasileiro, situado no estado de Minas Gerais, Região Sudeste do país. Sua distância da capital Belo Horizonte é de 283Km.

### a) Resultados Enade, IDD e CPC

O quadro a seguir, apresenta os resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e Conceito Preliminar de Curso (CPC):

Área	Ano	ENADE (faixa)	ENADE (contínuo)	IDD	CPC (faixa)	CPC (contínuo)
Administração	2015	2,87	3	2,79	3,19	4
Direito	2015	1,20	2	1,25	-	Curso não reconhecido até 31/12/2015
Ciências Contábeis	2015	2,75	3	2,47	3,02	4
Tecnologia em Marketing	2015	4,29	5	3,62	3,92	4
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2014	2,16	3	2,05	2,49	3
Matemática (Licenciatura)	2014	1,38	2	1,58	2,41	3
História (Licenciatura)	2014	2,64	3	2,95	2,94	3
Serviço Social	2013	3,78	4	-	-	Unidade com cursos não reconhecidos até

						31/10/2014
Tecnologia em Gestão Ambiental	2013	2,87	3	3,29	3,3927	4

Fonte: INEP/MEC – Extraído em 14/6/2017

### **b) Resultado do Índice Geral de Cursos (IGC)**

Os IGCs da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, no período de 2013 a 2015, foram:

<b>ANO</b>	<b>IGC (faixa)</b>	<b>IGC (contínuo)</b>
2015	2,73	3
2014	2,94	3
2013	3,01	4

Fonte: INEP/MEC – Extraído em 14/6/2017

### **c) Avaliação *in loco***

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) designou uma comissão de avaliação para efeito de credenciamento das Faculdades de Ciências Gerenciais de Manhuaçu, cuja visita ocorreu no período de 7 a 11/3/2017. Seguem, abaixo, os resultados do Relatório de Avaliação nº 126.994:

<b>Eixos</b>	<b>CONCEITO</b>
1. Planejamento e Avaliação Institucional	4,0
2. Desenvolvimento Institucional	4,0
3. Políticas Acadêmicas	3,9
4. Políticas de Gestão	3,8
5. Infraestrutura Física	4,0
<b>CONCEITO INSTITUCIONAL</b>	<b>4</b>

Fonte: Relatório de Avaliação Inep nº 126.994

O Conceito Institucional da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu em 2017 é igual a 4 (quatro), conforme Relatório de Avaliação 126.994.

### **d) Conclusão do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES)**

#### **8. Conclusão**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento FACULDADE DE CIÊNCIAS GERENCIAIS DE MANHUAÇU, situada, AVENIDA GETULIO VARGAS, 733, Manhuaçu, Minas Gerais.. Mantida pela CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUAÇU LTDA, com sede no Estado de Minas Gerais, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu (Facig), com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 733, bairro Coqueiro, no município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Superior de Estudos de Manhuaçu Ltda., com sede no município de Manhuaçu, no estado de Minas Gerais, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 9 de agosto de 2017.

Conselheiro Antonio de Araújo Freitas Junior - Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do relator.  
Sala das Sessões, em 9 de agosto de 2017.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro Yugo Okida – Vice-Presidente